

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Unidade ligada à Presidência, cuja filosofia de trabalho norteia-se pela missão institucional de zelar pela regular aplicação dos recursos alocados às unidades da Justiça Federal, firmando-se, dentre outros, nos pressupostos da atuação pró-ativa, mediante ações de caráter preventivo e salvaguarda da regularidade da gestão, pugnando pela observância aos princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, eficiência e eficácia.

Na condição de unidade central de sistema da Justiça Federal, a Secretaria enfatiza a integração com as demais unidades de Controle Interno, no âmbito da Justiça Federal e órgãos da Administração Pública, objetivando contribuir para o aprimoramento da gestão, mediante o aperfeiçoamento das técnicas e dos procedimentos de auditoria e a sistematização das ações de controle interno.

As atividades desenvolvidas pela SCI baseiam-se nos princípios e normas aplicáveis aos serviços públicos, mediante a utilização de técnicas de auditoria e dos princípios de contabilidade, em consonância com as disposições pertinentes à Administração Pública Federal e, no particular, ao Poder Judiciário.

Durante o exercício de 2009, dentre outras atividades desenvolvidas pela SCI, destacam-se a elaboração e encaminhamento ao Tribunal de Contas da União do Relatório de Prestação de Contas da Justiça Federal, em cumprimento ao artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e a elaboração e publicação quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal, em observância dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A Secretaria cuidou ainda da elaboração da tabela de fator de atualização monetária de precatórios, conforme dispõe o art. 100, § 1º, da Constituição Federal e Portaria da Presidência do CJF nº 048, de 29/06/2009, regulamentando os coeficientes de atualização da proposta orçamentária anual para inclusão dos valores a cargo do Tesouro Nacional, para pagamento de precatórios, em conformidade com a Resolução CJF nº 352/2004 e Instrução Normativa CJF nº 001/90.

Vale mencionar, outrossim, a realização de auditoria operacional no Tribunal Regional Federal da 5ª Região e nas seções judiciárias do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Sergipe; e auditoria de gestão no Conselho da Justiça Federal, na área de Recursos Humanos, com ênfase no cadastro de pessoal e nos processos de pagamento de pessoal, e na área de licitações, contratos e demais processos de pagamento, focando-se procedimentos para o Sistema de Registro de Preços e na justificativa de preços das contratações em geral.

A análise e manifestação técnica nos processos relativos ao cumprimento de decisões judiciais de repercussão nas folhas de pagamento de pessoal do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, em atendimento à Resolução CJF nº 503/2006, foi outra atividade empreendida pela Secretaria no exercício de 2009.

A SCI procedeu também ao exame e encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dos atos de admissão e desligamento de pessoal e concessão de aposentadoria e pensão, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.

A SCI coordenou a realização da 27ª Reunião do Comitê Técnico de Controle Interno, em 4 de dezembro, por videoconferência, com apresentação da Norma

de Encerramento do Exercício Financeiro de 2009, de acordo com as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional; roteiro para elaboração do Relatório de Prestação de Contas da Justiça Federal, em atendimento ao Aviso 10/2009 – RC/TCU; procedimentos para Registro da despesa de depreciação, amortização ou exaustão e Reconhecimento de passivos, além de orientações sobre a Tomada de Contas da Justiça Federal.

Representantes da Secretaria participam do Conselho de Dirigentes do Controle Interno – DICON, com a finalidade de promover a integração dos Órgãos do Controle Interno dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e do Ministério Público.



**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA REGIÃO

Seguindo as orientações do Tribunal de Contas da União apresentamos abaixo o roteiro para elaboração do RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA REGIÃO, o qual se subdividirá em quatro tópicos, a saber: I - Gestão Jurisdicional; II – Objetivos e Metas; III – Indicadores de Gestão; IV – Análise dos Resultados e V - Conclusão.

I - GESTÃO JURISDICIONAL

Este tópico é destinado à apresentação da Região, bem como sua contextualização. Deve ser produzido de forma a ser visto como instrumento de identificação da Justiça Federal para a sociedade, por se tratar de Prestação de Contas a ser encaminhada para o julgamento do Congresso Nacional com ampla divulgação e repercussão política.

Deverá conter informações relativas à estrutura organizacional da Região, área de atuação e principais realizações em termos de resultados da prestação jurisdicional, durante o exercício de 2009, destacando os aspectos político-administrativos, bem como ser abordados aspectos referentes às mudanças institucionais e legais de impacto significativo sobre a atuação das unidades da Justiça Federal (TRF e Seções Judiciárias).

II - OBJETIVOS E METAS

Neste tópico deverá ser apresentado um apanhado geral acerca das Ações nas Unidades Orçamentárias da Região, consignadas no exercício financeiro de 2009, especificando as dotações, acréscimos, reduções e destaques, contendo de forma individualizada a descrição dos programas com seus objetivos e os indicadores utilizados para avaliar seus desempenhos orçamentários e financeiros previstos na Lei Orçamentária Anual, bem como os principais procedimentos utilizados visando alcançar as metas definidas politicamente pelo Gestor.

III – INDICADORES DE GESTÃO

Apresentar os indicadores de gestão utilizados para monitorar o desempenho da Região no exercício de 2009, conforme sugerido abaixo:

- a) **Movimentação processual da Região** - Apresentar a movimentação processual da Região, comparando os processos distribuídos, julgados e tramitados nos últimos três exercícios, incluindo os JEF's;
- b) **Média dos processos julgados e distribuídos por Juiz** - Apresentar a relação entre o número de processos julgados na Região com o número de magistrados existentes;
- c) **Composição da despesa total da Região** - Comparar as despesas com Precatórios e RPV's e as demais despesas efetuadas com a manutenção da Região;
- d) **Taxa da execução da despesa em relação ao orçamento disponibilizado** - Demonstrar a participação do total da despesa realizada, incluindo Precatórios e RPV, no orçamento à disposição da Região.

$$N = \frac{DET}{DD} x 100$$

Onde:

DET = despesa executada total da Região, inclusive precatórios e RPV + empenhos a liquidar;

DD = valor total da dotação orçamentária autorizada – valor total da dotação indisponibilizada.

- e) **Composição da despesa total da Região por grupo de despesa** - Demonstrar a composição da despesa total executada pela Região em relação aos grupos de despesas Pessoal e Encargos Sociais; Custeio; Investimentos e Inversões Financeiras.

$$D_1 = \frac{DGD_n}{DET} x 100$$

Onde:

DGD_n = despesa executada total do grupo de despesa sob análise

DET = despesa executada total da Região, inclusive precatórios e RPV

- f) Despesa da Região (exceto precatórios e RPV) por habitante** - Demonstrar a valor gasto pela Região por habitante.

$$G_4 = \frac{DJF}{h}$$

Onde:

DJF = despesa executada total da Região, excluindo precatório e RPV

h = quantitativo de habitantes da Região, conforme estimativa divulgada pelo IBGE

- g) Composição da despesa total licitável da Região por Modalidade de Licitação** - Apresentar a composição da despesa licitável realizada pela Região por modalidade, dispensa e inexigibilidade de licitação e suprimento de

$$D_7 = \frac{DML_n}{DJF_{LIC}} \times 100$$

fundos.

Onde:

DML_n = despesa executada total da Região na modalidade de licitação sob análise

DJF_{LIC} = despesa licitável executada total da Região

- h) Despesas com Assistência Judiciária Gratuita** - Demonstrar a evolução da despesa na Região, nos últimos três exercícios, com o custeio de Assistência Judiciária Gratuita.
- i) Despesa da Região (exceto precatórios e RPV) sobre a despesa total da Justiça Federal** - Demonstrar a participação da Região no montante total da despesa executada pela Justiça Federal.

$$G_3 = \frac{DJF}{DP_{JF}} \times 100$$

Onde:

DJF = despesa executada total da Região, excluindo precatório e RPV

DP_{JF} = valor total da despesa executada pela Justiça Federal

Além dos indicadores sugeridos acima, cada Região pode acrescentar outros que julguem importantes para demonstração dos desempenhos orçamentários e financeiros da mesma, bem como utilizar-se de tabelas ou gráficos que auxiliem na visualização e entendimento dos indicadores.

IV - ANÁLISE DOS RESULTADOS

Inicialmente, neste tópico, deverá ser apresentado **Demonstrativo da Dotação/Execução Orçamentária** (dados físicos e financeiros), evidenciando a Justiça Federal de 1º e de 2º Grau, com os Programas e Ações consignados no exercício de 2009, bem como os valores inscritos em Restos a Pagar não processados, com os valores inscritos e suas respectivas metas físicas.

A seguir deverão constar as considerações acerca de cada programa executado pela Região de forma individualizada. O texto deverá conter a identificação do programa, bem como os principais resultados da sua execução, desdobrada em ações: atividades, projetos e operações especiais, com as respectivas metas (execução física).

Deve-se observar a coerência com a Lei Orçamentária Anual, tendo como parâmetros os dados/informações registrados no SIGPLAN, que deverão ser solicitados pela Região ao respectivo setor de orçamento e finanças.

As principais realizações, ocorridas durante o exercício de 2009, deverão ser demonstradas abordando:

- as ações desenvolvidas para a execução de cada projeto ou atividade, observando o objetivo do programa, de acordo com o definido no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e no ofício do Tribunal de Contas da União;
- as metas físicas e financeiras realizadas;
- avaliação do resultado, identificando os benefícios auferidos pela sociedade em decorrência das ações empreendidas, bem como as causas do sucesso ou insucesso;
- aspectos normativos e de regulação editados que tiveram impacto na área afeta ao Órgão;
- outras considerações julgadas necessárias.

Na confecção do presente tópico, deverá ser observada a seguinte ordem de apresentação dos Programas/Ações:

A) PROGRAMA 0569 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL

⇒ **Atividades** no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau;

- ⇒ **Projetos** no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau;
- ⇒ **Atividades** no âmbito da Justiça Federal de 2º Grau;
- ⇒ **Projetos** no âmbito da Justiça Federal de 2º Grau.

B) PROGRAMA 0089 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO

- ⇒ Operações especiais no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau;
- ⇒ Operações especiais no âmbito da Justiça Federal de 2º Grau.

C) PROGRAMA 0901 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

- ⇒ Operações especiais no âmbito da Justiça Federal de 2º Grau.

D) DEMAIS PROGRAMAS

Caso necessário, poderão ser utilizados quadros, gráficos e tabelas, com intuito de se demonstrar a evolução do atingimento das metas ou o esforço setorial da Justiça Federal, por meio de indicadores afetos a prestação jurisdicional (acréscimos de varas, julgamento de processos, etc).

Para os textos relativos a cada ação (projeto, atividade ou operações especiais) deverão ser utilizadas no máximo 20 linhas.

V - CONCLUSÃO

O tópico relativo à conclusão deve conter uma avaliação sucinta da Administração referente às realizações dos órgãos que integram a Justiça Federal de 1º e 2º graus da Região, com comentários acerca do impacto da prestação jurisdicional perante a sociedade. Nesse bloco, podem ser incluídas considerações que ressaltem os resultados alcançados.

CONFIGURAÇÃO DO RELATÓRIO

O relatório deverá ter os seguintes padrões de configuração:

- a) Linguagem** - A linguagem do relatório deve apresentar as seguintes características: objetividade, imparcialidade, coerência, clareza e concisão.
- b) Tamanho do documento:** o documento deverá ter no máximo 40 páginas.
- c) Margens:**
 - superior: 3,0 cm;
 - inferior: 2,0 cm;

- esquerda: 3 cm;
 - Direita: 2,0 cm.
- d) Fonte:**
- Tipo: Arial;
 - Tamanho: 10 (inclusive para as tabelas, quadros, gráficos e figuras).
- e) Avanço de parágrafo:** 2,5 cm.
- f) Espaçamento:** 1,5 entre as linhas, duplo entre os parágrafos.
- g) Formato do Papel:** A4 (210 mm x 297 mm).

Tabelas/Quadros:

- a) sempre que possível, as informações não discursivas, cuja ênfase central recaia em dados numéricos (valor monetário, percentual, índices e afins), deverão ser dispostas em forma de tabela ou quadro;
- b) indicar a fonte de origem dos dados;
- c) os dados orçamentários e financeiros devem ser os constantes do SIAFI e do SIGPLAN;
- d) os dados físicos devem ser os constantes da Lei Orçamentária Anual e do SIGPLAN.

Gráficos/Figuras:

- a) indicar a fonte de dados;
- b) os dados orçamentários, financeiros e físicos devem ser os constantes do SIAFI, da LOA e do SIGPLAN.

Softwares a serem utilizados:

- a) Editor de texto: Microsoft Word;
- b) Editor de Planilhas: Microsoft Excel.

OBSERVAÇÕES:

- a) O Relatório da Região deverá ser encaminhado sem encadernação, perfurações ou grampos para que se possa juntá-lo aos demais documentos que irão compor o Relatório de Prestação de Contas da Justiça Federal. Também deverá ser enviado em disquete ou CD e para o e-mail sci@cjf.jus.br com o título Relatório de Prestação de Contas da Xª Região;
- b) O Relatório da Região deverá ser assinado pelo Presidente do TRF;
- c) A data para o envio do Relatório da Região é até o dia 26/02/2010.